



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 062/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 49.351,32 (Quarenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e um reais e trinta e dois centavos) para atender a dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação funcional como segue:

09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
09.004.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.004.15.544.0000.0.000 -	RECURSOS HÍDRICOS		
09.004.15.544.0030.0.000 -	Programa de Recursos Hídricos		
09.004.15.544.0030.1.055 -	Serviços de Drenagem, Urbanização de Vales e Canalização de Córregos		
4.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	: 33792	45.085,15
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....	: 31792	4.266,17
<b>TOTAL .....</b>			<b>49,351,32</b>

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
15.000.0000.0.000 -	URBANISMO
15.544.0000.0.000 -	RECURSOS HIDRICOS
15.544.0030.0.000 -	Programa de Recursos Hídricos
15.544.0030.1.055 -	Serviços de Drenagem, Urbanização de Vales e Canalização de Córregos.

Art. 3.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

R\$ . 45.085,15 -	(Quarenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e quinze centavos), provenientes do superávit financeiro verificado no final do exercício financeiro de 2009, na fonte indicada no projeto, que será detalhada nos respectivos decretos de abertura.
R\$ . 2.506,67 -	(Dois mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos), proveniente de excesso de arrecadação na rubrica "2472.99.04.01.00 – Convênio Recuperação de áreas degradadas em Fundo de Vales II Etapa – fonte 31792", que será detalhadas nos respectivos decretos de abertura.
R\$ . 1.759,50 -	(Hum mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos), de excesso de arrecadação de aplicação financeira em 2010, na rubrica "1325.01.99.11.00 – fonte 31792 específica que será detalhada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 4.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
- Estado do Paraná -  
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 062/2010

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e vota em regime de urgência por esta Casa.

Trata-se de Crédito Adicional Especial para abertura de dotação com fonte específica, para a execução e encerramento do Convênio n.º 023/2008, firmado entre a Prefeitura do Município de Ivaiporã e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, do Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Ambiental do Paraná, que corresponde a valores depósitos em conta específica no exercício de 2009.

Vale esclarecer que o convênio foi prorrogado até 26 de dezembro de 2010, para a sua execução e prestação de contas em definitivo, em função de não ter sido previsto no orçamento programa de 2010. Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a aprovação do referido projeto, para a sua inclusão no orçamento em regime de urgência.

Quanto ao impacto orçamento e financeiro, não haverá uma vez que o convênio tem sua vigência até o final do exercício financeiro, como também os recursos já estão depositados sem contrapartida, ou seja, não será utilizados recursos orçamentários e financeiros por estar se utilizando de superávit financeiro conforme Art. 43 da Lei n.º 4.320.

Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município

### CONVOCADA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia 14 de julho de 2010, às 18h00min., para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Lei nº 57/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 2 – Projeto de Lei nº 58/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 – Projeto de Lei nº 62/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 4 – Projeto de Lei nº 63/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 5 – Projeto de Lei nº 64/2010 do Executivo – Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.
- 6 – Projeto de Lei nº 66/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 7 – Projeto de Lei nº 68/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademar Soares de Souza  
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira  
1º Secretário

CIENTES: